LEI MUNICIPAL N. 2128 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2002

AUTORIZA A ABERTURA DE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 35.610,53.

ALFREDO T. GARCIA, Prefeito Municipal de São Jerônimo, em exercício
FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 73, inciso IV da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R$ 35.610.53 (trinta e cinco mil seiscentos e dez reais e cinqüenta e três centavos), que será utilizado nas seguintes dotações orçamentárias:

0700 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
0703 - GASTOS NÃO COMPUTÁVEIS NA EDUCAÇÃO
2248 - IMPLANTAÇÃO DO DESPORTO-QUADRA ESPORTIVA-CONTR. MUNIC.
449051.00.00-Obras e Instalações 4.210,53
2088 - BIBLIOTECA MUNICIPAL
44905100 – Obras e instalações 25.000,00

1400 - SECRETARIA DA SAÚDE E AÇÃO SOCIAL
1401 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE C/REC.PRÓPRIOS
2164 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DOS POSTOS DE SAÚDE E AMBULAT.
449052.00.00-Equipamento e Material Permanente 6.400,00

Art. 2º - Servirá para cobertura do presente Crédito Suplementar a redução a ser feita nas seguintes dotações orçamentárias:

1600 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
1601 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
2232 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
999999.00 – Reserva de contingência 35.610,53

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 27 DE DEZEMBRO DE 2002.

ALFREDO TEIXEIRA GARCIA
PREFEITO EM EXERCÍCIO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

HAROLDO NAATZ DE SOUZA
SEC. DA INFRA-ESTRUTURA